



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º. 990/2024

Reconhece a existência de débitos ao CODAMMA e toma outras providências.

A Câmara Municipal de Ibertioga, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Município de Ibertioga/MG reconhece a existência de débitos junto ao CODAMMA – Consórcio de Desenvolvimento da área dos Municípios da Microrregião da Mantiqueira, no valor de R\$ 116.143,16 (cento e dezesseis mil cento e quarenta e três reais e dezesseis centavos), referente ao contrato de rateio do exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

Art. 2º. Fica autorizado o pagamento de R\$ 116.143,16 (cento e dezesseis mil cento e quarenta e três reais e dezesseis centavos) ao CODAMMA.

Art. 3º. Autoriza a abertura de Crédito Especial da vigente Lei Orçamentária Anual, no valor de R\$ 116.143,16 (cento e dezesseis mil cento e quarenta e três reais e dezesseis centavos), a ser inscrito na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão 02- PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Unidade 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.00.04.122.0017.2.0094-2.501.000-3.1.71.70.00 Participação no Consórcio CODAMMA ----- R\$75.150,16

2.02.00.04.122.0017.2.0094-2.501.000-3.3.71.70.00 Participação no Consórcio CODAMMA ----- R\$38.041,00

2.02.00.04.122.0017.2.0094-2.501.000-4.4.71.70.00 Participação no Consórcio CODAMMA ----- R\$ 2.952,00

Total da Sub-Unidade 00 -----R\$116.143,16

Total da Unidade 02 -----R\$116.143,16

Total da Instituição 02 -----R\$116.143,16

Total Geral Acrescido -----R\$116.143,16

Art. 4º. Para atender o que prescreve o artigo anterior será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da lei Federal 4320.

Total Geral Anulado ----- R\$0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ibertioga/MG, 27 de março de 2024.

Ricardo Marcelo Pires de Oliveira

Ricardo Marcelo Pires de Oliveira

Prefeito Municipal